



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por hora técnica, nas áreas de mecânica, auto elétrica e solda, destinadas a veículos leves, utilitários caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota do Município Sarandi/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULOS LEVES de diversas marcas. (CATEGORIA 1) HORAS MECANICAS Leve para a manutenção dos veículos com combustível Gasolina. Serviço de levantamento (orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa, diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	319	H	3.050	R\$ 106,00	R\$ 323.300,00
2.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULO VAN, AMBULÂNCIA E PICK-UP DE MÉDIO PORTE de diversas marcas. (CATEGORIA 2) HORAS MECANICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	321	H	1.720	R\$ 123,20	R\$ 211.904,00
3.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULOS CAMINHÃO de diversas marcas. (CATEGORIA 3) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	323	H	2.000	R\$ 150,00	R\$ 300.000,00
4.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS de diversas marcas. (CATEGORIA 4)	325	H	700	R\$ 138,67	R\$ 97.069,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.					
5.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULOS ÔNIBUS de diversas marcas. (CATEGORIA 5) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	327	H	700	R\$ 171,25	R\$ 119.875,00
6.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MÁQUINA RETROESCAVADEIRA de diversas marcas. (CATEGORIA 6) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	329	H	1.000	R\$ 166,67	R\$ 166.670,00
7.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MÁQUINA MOTONIVELADORA de diversas marcas. (CATEGORIA 7) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	331	H	800	R\$ 167,50	R\$ 134.000,00
8.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA de diversas marcas. (CATEGORIA 8) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	333	H	600	R\$ 185,00	R\$ 111.000,00
9.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MÁQUINA TRATOR de diversas marcas. (CATEGORIA 9) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	335	H	600	R\$ 176,25	R\$ 105.750,00
10.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MÁQUINA ROLO	337	H	400	R\$ 186,75	R\$ 74.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	COMPACTADOR/ TRATOR ESTEIRA OU SIMILAR de diversas marcas. (CATEGORIA 10) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.					
11.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de VEÍCULOS PRANCHA de diversas marcas. (CATEGORIA 11) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	339	H	250	R\$ 149,00	R\$ 37.250,00
12.	Contratação de empresa para horas MECÂNICAS para manutenção de MÁQUINA MINI CARREGADEIRA de diversas marcas. (CATEGORIA 12) HORAS MECÂNICAS Pesada para a manutenção dos veículos com combustível Diesel. Serviço de levantamento(orçamento) de peças com quantitativo quando solicitado, serviços de motor, caixa diferencial, freios, hidráulicos, em geral todo serviço cabível ao mecânico.	341	H	250	R\$ 168,00	R\$ 42.000,00
13.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de VEÍCULOS LEVES de diversas marcas. (CATEGORIA 1) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	320	H	2.990	R\$ 120,00	R\$ 358.800,00
14.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de VEÍCULOS VAN, AMBULÂNCIA E PICK-UP DE MÉDIO PORTE de diversas marcas. (CATEGORIA 2) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	322	H	1.800	R\$ 147,75	R\$ 265.950,00
15.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de VEÍCULOS CAMINHÃO de diversas marcas. (CATEGORIA 3) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	324	H	700	R\$ 153,25	R\$ 107.275,00
16.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS de diversas marcas. (CATEGORIA 4) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	326	H	500	R\$ 158,40	R\$ 79.200,00
17.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de VEÍCULOS	328	H	500	R\$ 159,80	R\$ 79.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	ÔNIBUS de diversas marcas. (CATEGORIA 5) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.					
18.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de MÁQUINA RETROESCAVADEIRA de diversas marcas. (CATEGORIA 6) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	330	H	600	R\$ 188,80	R\$ 113.280,00
19.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de MÁQUINA MOTONIVELADORA de diversas marcas. (CATEGORIA 7) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	332	H	800	R\$ 205,00	R\$ 164.000,00
20.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA de diversas marcas. (CATEGORIA 8) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	334	H	400	R\$ 188,00	R\$ 75.200,00
21.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de MÁQUINA TRATOR de diversas marcas. (CATEGORIA 9) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	336	H	500	R\$ 204,75	R\$ 102.375,00
22.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de MÁQUINA ROLO COMPACTADOR/ TRATOR ESTEIRA OU SIMILAR de diversas marcas. (CATEGORIA 10) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	338	H	350	R\$ 192,75	R\$ 67.462,50
23.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de VEÍCULOS PRANCHA de diversas marcas. (CATEGORIA 11) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	340	H	450	R\$ 174,00	R\$ 78.300,00
24.	Contratação de empresa para horas AUTO-ELÉTRICA para manutenção de MÁQUINA MINI CARREGADEIRA de diversas marcas. (CATEGORIA 12) Serviços elétricos, levantamentos de peças com quantitativos quando solicitado e todo serviço que é cabível a um profissional especializado na área.	342	H	300	R\$ 187,00	R\$ 56.100,00
25.	Contratação de empresa para prestação de horas de SERVIÇO COM SOLDA . Prestação de serviço com solda, preenchimento de cubos, rolamentos, tirar tocos de parafusos, torno	343	H	1.320	R\$ 159,00	R\$ 209.880,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

fresa, retificar peças em geral, endireitar chassi, para choque, todo o serviço cabível ao mecânico especializado em soldas diversas, incluindo solda MIG/MAG e serviço desta espécie.					
Valor total estimado: R\$ 3.481.240,50					

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica pela necessidade contínua imprescindível de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, que inclui veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos diversos, utilizados por diferentes secretarias para a execução das atividades administrativas e operacionais do Município de Sarandi/RS.

Considerando a diversidade, o volume e o desgaste natural dos veículos e máquinas em uso, torna-se inviável a manutenção exclusiva por equipe própria da Administração, seja pela limitação técnica, estrutural ou de pessoal disponível. Assim, a contratação de empresas especializadas, por meio de credenciamento, assegura a flexibilidade necessária para atendimento conforme demanda, respeitando critérios técnicos e valores previamente definidos.

A adoção do credenciamento permite a ampliação da rede de prestadores habilitados, promovendo maior eficiência, agilidade e economicidade na prestação dos serviços, além de garantir que os veículos e máquinas estejam em plenas condições de uso, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Sarandi/RS, que abrange veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos diversos, utilizados por diversas secretarias da Administração Pública Municipal.

O credenciamento permitirá a formação de uma rede de prestadores habilitados, aptos a atender as demandas conforme a necessidade do Município, respeitando critérios técnicos previamente definidos, bem como valores máximos estabelecidos em tabela de referência. Essa sistemática confere maior flexibilidade, celeridade e eficiência na execução dos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

serviços, evitando a paralisação de atividades essenciais por falhas ou demoras no atendimento.

Além disso, a descentralização do atendimento, com a possibilidade de diferentes prestadores atuarem simultaneamente, contribui para a redução de custos operacionais, otimização dos recursos públicos e aumento da capacidade de resposta da Administração. A medida visa garantir que os veículos e máquinas estejam permanentemente em boas condições de uso, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de Execução

4.1.1. Os serviços contratados serão executados mediante solicitação formal da Administração Pública, conforme demanda apresentada pelas secretarias e órgãos responsáveis.

4.1.2. A empresa credenciada deverá prestar os serviços de manutenção e reparos conforme o escopo previsto no credenciamento, respeitando os prazos e normas técnicas vigentes.

4.1.3. A empresa credenciada será responsável pelo transporte dos veículos até a oficina, quando se fizer necessário, sem ônus adicional pelo transporte.

4.1.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis indicados pela Administração, que atestarão a qualidade, a conformidade e o cumprimento dos prazos.

4.1.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os padrões técnicos exigidos, assegurando a funcionalidade e segurança dos veículos e máquinas, em estrita observância ao objeto, às especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, bem como às Normas Técnicas da ABNT, às NRs, às exigências das concessionárias de serviços públicos e às determinações da Contratante, conforme previsto nas Condições Específicas de Licitação do Edital.

4.1.6. A empresa deverá obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança durante a execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

4.1.7. O acompanhamento e fiscalização dos serviços será formalizado por meio de relatório técnico emitido por servidor designado, com posterior atesto para fins de pagamento.

4.2. Início

A empresa participante deverá, no prazo de 03 (três) horas da entrega do veículo, dar diagnóstico com previsão de horas necessárias para realizar o conserto do mesmo.

4.3. Local Da Prestação Dos Serviços

4.3.1. As empresas interessadas deverão estar estabelecidas dentro do perímetro do município de Sarandi/RS, e deverá também possuir área cercada e coberta para guarda dos veículos.

4.3.2. A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

4.4. Horário Da Prestação Dos Serviços

4.4.1. O horário para a realização dos serviços deverá ser realizado durante o horário comercial, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 18:00, sendo que em caso de emergência a mesma poderá ser chamada fora do horário comercial, para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados, não gerando custos adicionais no valor.

4.4.2. A execução fora do horário comercial deverá ser devidamente justificada pela secretaria demandante, mediante autorização expressa.

4.5. Materiais A Serem Disponibilizados

4.5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário. Deverá também possuir equipamentos eletrônicos para aferições e regulagens de motores, bem como, elevadores hidráulicos, boxes de atendimento,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

analísadores de sistema de injeção eletrônica.

4.6. Da Substituição De Peças

4.6.1. Quando se fizer necessário a substituição de peças, deverá o CONTRATADO apresentar planilha com: quantitativos, descrição completa e correta das peças e do veículo e todos os dados necessários para que o município realize a aquisição das mesmas.

4.6.2. A planilha deverá vir assinada pelo responsável da empresa.

4.6.3. O fornecimento de peças não será objeto deste credenciamento, devendo sua aquisição seguir processo administrativo próprio.

4.7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO.

4.7.1. Qualificação Técnica.

I – Mecânica:

a) Declaração que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existentes, principalmente a NR 06 (equipamento de proteção individual - EPI).

b) Licença de Operação devidamente emitida pelo Órgão ambiental competente para a atividade de oficina mecânica - reparação mecânica de veículos automotores.

c) Alvará de localização e funcionamento e em pleno vigor.

II – Auto Elétrica:

a) Declaração que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existentes, principalmente a NR 06 (equipamento de proteção individual - EPI).

b) Alvará de localização e funcionamento e em pleno vigor.

III – Solda:

a) Declaração que a empresa irá respeitar todas as normas de segurança existente, principalmente a NR 06 (equipamento de proteção individual - EPI).

b) Alvará de localização e funcionamento em pleno vigor.

4.7.2. Responsável Técnico

A Responsável Técnica responsável por analisar os documentos referentes a



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental será a servidora: **Simone Carla Tomazi**.

4.8. Da Subcontratação.

4.9.1. Fica vedada a subcontratação.

4.9. Da garantia.

4.5.1. O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.
II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

4.5.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

5.2. O Gestores indicados deverão ser:

- Secretaria Municipal da Saúde – **Cassio Luiz Conterato**;
- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte – **Ivana Cescon Tramontina**;
- Secretaria Municipal da Fazenda – **Paulo Souza Porcher**;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação – **Jurandir José Zini**;
- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento – **Antônio Carlos Zandoná**;
- Gabinete do Prefeito – **Pablo Luiz Alievi Mari**;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

- Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – **Jonas Guerino Pasqualotto**;
- Secretaria Municipal da Administração – **Leonir Cardozo**;
- Secretaria Municipal da Promoção Social – **Nereide Carraro de Vargas**.

5.3. Os Fiscalizadores indicados deverão ser:

- Secretaria Municipal da Saúde – **Marina Marcolan Destri**;
- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte – **Sandra Dal Pupo Colombo**;
- Secretaria Municipal da Fazenda – **Silvia Regina da Silva Avila**;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação – **será indicado posteriormente pela secretaria**;
- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento – **será indicado posteriormente pela secretaria**;
- Gabinete do Prefeito – **Geovani Henrique Bueno**;
- Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – **Moises dos Santos Silveira**;
- Secretaria Municipal da Administração – **Valdir da Silva Bathú**;
- Secretaria Municipal da Promoção Social – **Daniela de Luca Muller**.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 12 (doze) dias corridos**, contados da emissão da nota fiscal.

6.2. O pagamento das horas de serviços mecânicos, autoelétricos e de solda será efetuado com base em planilha de horas efetivamente trabalhadas, contadas a partir do início até o término dos serviços no local determinado pela Contratante, excluindo-se o tempo de deslocamento dos veículos e eventuais paralisações para troca de peças. A cobrança deverá ser comprovada por meio de relatório detalhado e nota fiscal correspondente.

6.3. O valor das horas refere-se ao quantitativo de horas trabalhadas, sendo que o número de funcionários para tais serviços não interfere no valor a serem pagas. Cada secretaria deverá fornecer planilha com as horas e serviços efetuados de cada objeto licitado.

6.4. As horas registradas deverão ser aprovadas formalmente pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.5. A empresa deverá manter o veículo em segurança até o município providenciar as peças e entregar ao responsável da empresa prestadora dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

6.6. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

6.8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, nos termos dos artigos art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, na

Modalidade: CREDENCIAMENTO, sob a

Forma: ELETRÔNICA.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

7.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.481.240,50 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais com cinquenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A presente aquisição utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

Dotação: 0201.04.122.0101.2003.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 988/1



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Secretaria Municipal da Administração

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 3281/6

Departamento Municipal do Meio Ambiente

Dotação: 0303.18.541.0104.2019.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 5888/2

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Fazenda

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 8065/9

FGTAS

Dotação: 0404.11.333.0105.2020.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 10080/3

Departamento Municipal da Agricultura

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 12457/5

Secretaria Municipal da Promoção Social

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.39.19 – RV – 1500 – CR:13653/0

Conselho Tutelar

Dotação: 0603.08.243.0109.2039.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 16617/0

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 21470/1

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 24139/3

Dotação: 0801.12.361.0116.2074.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 25994/2

Dotação: 0801.12.365.0116.2075.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 28116/6

Dotação: 0801.12.365.0116.2076.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 28404/1

Dotação: 0801.12.367.0116.2077.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 37551/9

Dotação: 0804.27.812.0120.2092.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 33381/6

Secretaria Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 38304/0

Dotação: 0901.10.301.0113.2051.3390.39.19 – RV – 1600 – CR: 40583/3

Dotação: 0901.10.302.0113.2051.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 43.683/6

Dotação: 0901.10.305.0114.2056.3390.39.19 – RV – 1600 – CR: 45999/2

Dotação: 0901.10.302.0113.2053.3390.39.19 – RV – 1621 – CR: 44391/3

Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.39.19 – RV – 1500 – CR: 47388/0

Sarandi/RS, 10 de junho de 2025.

Alessandro Francesco Schuster
Assessor Administrativo – Matrícula n. 4849
Responsável pela elaboração do TR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi